



## AVISO

### Terceira Retificação

### Prorrogação do prazo para submissão do relatório de execução final e do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola

### Concurso n.º 1/2020

A Portaria n.º 311/2018 de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 291/2020, de 17 de dezembro que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, estipula, na alínea i) do artigo 14.º conjuntado com o n.º 4 do artigo 16.º, que o beneficiário deve submeter ao IVV, I. P. o relatório de execução final e ao IFAP, I. P. o pedido de pagamento até 90 dias seguidos após a data limite do período de execução material (sendo que o relatório de execução final tem de ser submetido previamente ao pedido de pagamento), ou seja, até 30 de março de 2021.

Em 25 de março de 2021 e, tendo em conta os diversos constrangimentos informáticos que impediram o cumprimento do prazo supramencionado, foi publicada uma retificação ao aviso prorrogando o mesmo até 30 de abril de 2021.

Em 28 de abril de 2021, considerando que persistiam os constrangimentos informáticos, o último prazo fixado foi prorrogado para 14 de maio de 2021.

Considerando que ainda persistem alguns constrangimentos informáticos, o cumprimento do último prazo fixado (14 de maio de 2021), é prorrogado até **31 de maio de 2021**.

Lisboa, 13 de maio de 2021

Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P.)